

Portaria nº 246/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24499P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ADENILSON BORGES CARVALHO** (companheiro), C.P.F: 800.816.222-87, RG: 000903687 SSP/RO, nascido em 19/12/1985, cota 33,33 %, vitalícia, ao beneficiário da ex-servidora **DENISE LIMA GONÇALVES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 05, cadastro: 108961, **SEMED/ESTATUTÁRIA**, falecida em 12/03/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “c” e artigo 64, Inciso I e artigo 65. Retroagindo a data do requerimento em 05/05/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM